



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.524, DE 27 DE JULHO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com objetivo de complementar recurso orçamentário para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.132	3.3.50.43.00.00.00 Subvenção Social	001	3619	R\$ 120.000,00
				TOTAL R\$ 120.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a importância de R\$ 70.000,00 referente a rubrica indicada pelo Poder Legislativo (3.4.4.9.0.51.00.00.00 Código Reduzido 12-4) e a importância de 50.000,00 referente a rubrica indicada pelo Poder Legislativo (3.4.4.9.0.52.00.00.00 Código Reduzido 13-2)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de julho de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 27/07/2017